



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 001/2025 - PERMITE A EXPOSIÇÃO DE TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

RESOLUÇÃO 001/2025

PERMITE A EXPOSIÇÃO DE TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada pelo que dispõe o Regimento Interno, combinados ainda com a Lei Orgânica do Município, e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igaporã autorizada a promover pelo menos uma vez por mês, no início das Sessões Legislativas a Exposição Temática de interesse público que venha contribuir para o crescimento da cidadania e aproximação da população com o Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - As temáticas a serem exploradas poderão versar assuntos relacionados à educação, saúde, segurança pública, cidadania, serviços públicos, processo legislativo, agricultura, atualidades, etc. Independente das discussões rotineiras das sessões.

Parágrafo 2º - Para exposição destas temáticas serão convidadas pessoas com formação, capacidade de oratória e conhecimento técnico na área.

Parágrafo 3º - A exposição acontecerá sempre no início da sessão, e terá duração de no máximo 30 minutos, sem direito a intervenções.

Art. 2º - Qualquer parlamentar ou cidadão poderá propor à Mesa Diretora sugestão de assuntos de interesse público a ser apresentado, ficando essa com a atribuições de deliberar.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia,
em 28 de abril de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente

Rua Prof. Valdir Cardoso, nº 140 – Centro – Igaporã – BA - CEP 46.490-000 – Fone: 77-3460-1027.
E-mail – camaraigapora@hotmail.com

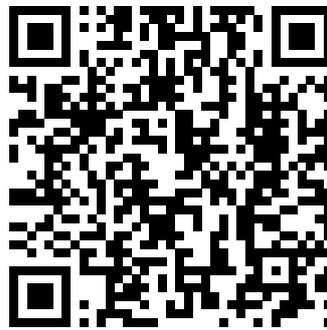


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B27-AD05-389C-F3BB-492E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B27-AD05-389C-F3BB-492E



Hash do Documento

945254029d09970bc1547c6220c7751b29ed1a9660f0445baa7ee6bd73a2b945

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 11:00 UTC-03:00